

PORTARIA N.º 011/2016

*Dispõe sobre a concessão de
Aposentadoria Por Idade ao
servidor JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO.*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do
**PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que O servidor **JOSÉ DOS SANTOS
SOBRINHO**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do
Processo n.º 003/2017, tendo cumprido os requisitos para a
concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria
por Idade ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**, portador do RG n.
22.600.875-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 107.365.258-07.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade
se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da
Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício
corresponderá a média das contribuições, *in casu*, elevada ao
valor do salário mínimo nacional vigente, qual seja de **R\$ 937,00**
(novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente
na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo
Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à
paridade.

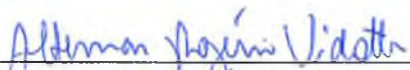
Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para
levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 10 de abril de 2017.



ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE
Diretor Executivo